



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

Objeto: Aquisição de camisas

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação tem como objeto a **aquisição urgente de camisas** destinadas ao fardamento e identificação de aproximadamente **150 mulheres** que participarão dos cursos ofertados no âmbito do **PRONATEC** (Trabalho Doméstico e Cuidados e Mulheres Mil), no **IFBA Campus Feira de Santana** e na **Reitoria do IFBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência nº 26/2025**.

II – DA DISPENSA SEM DISPUTA E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A contratação direta ora justificada encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos princípios da:

- Economicidade;
- Eficiência;
- Continuidade do serviço público;
- Planejamento;
- Segurança jurídica.

O **art. 75, incisos I e II**, autoriza a contratação direta para valores compatíveis com o presente processo. Já o **§ 3º** do mesmo artigo prevê que tais contratações devem ser **preferencialmente** precedidas de aviso público por três dias úteis, com o objetivo de ampliar a competitividade.

Entretanto, a legislação deixa claro que o rito ampliado é **preferencial**, não obrigatório, desde que o seu afastamento seja motivado. Considerando a necessidade de **celeridade**, a **baixa complexidade do objeto** e a **urgência da demanda**, optou-se pelo rito tradicional, mediante **convite direto a fornecedores por e-mail**, mantendo-se a isonomia e a competitividade mínima.

Foram adotados os seguintes procedimentos:

- **Foram convidados nove fornecedores** de diversas cidades da Bahia;
- O convite foi encaminhado em **07/11/2025**, com prazo para envio de propostas até **10/11/2025**, às 18h;
- **Apenas a empresa NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA**, CNPJ nº 10.275.216/0001-13, apresentou proposta dentro do prazo;

- A proposta foi apresentada no valor de **R\$ 3.744,00** (três mil setecentos e quarenta e quatro reais), em compatibilidade com o Termo de Referência;
- Todos os e-mails enviados e recebidos foram anexados ao processo, assegurando total rastreabilidade.

Embora não tenha havido disputa aberta, foram observados os princípios da publicidade mínima, isonomia, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

III – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para garantir o correto fardamento e identificação das participantes dos cursos vinculados ao PRONATEC, essenciais para a organização, segurança e padronização visual das atividades.

A contratação local se justifica pelos seguintes fatores:

- 1) **Rapidez na entrega**, indispensável diante da urgência institucional.
- 2) **Redução de riscos de inadimplemento**, considerando dificuldades logísticas de fornecedores distantes.
- 3) **Garantia da continuidade das ações dos cursos**, evitando prejuízos às atividades e cronogramas.
- 4) **Adequação ao baixo valor estimado**, inicialmente previsto em **R\$ 4.008,00**, o que torna a dispensa sem disputa a modalidade mais eficiente.

IV – DA ANÁLISE DA PROPOSTA RECEBIDA

A empresa **NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA** apresentou a única proposta válida dentro do prazo estipulado, atendendo integralmente às especificações técnicas e condições previstas no Termo de Referência.

O valor ofertado (**R\$ 3.744,00**) é considerado adequado, estando em conformidade com a pesquisa de preços realizada e revelando-se vantajoso para a Administração Pública.

V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, os assistentes de licitações concluem que:

- Houve convite a **nove fornecedores**, garantindo isonomia;
- Apenas a empresa **NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA** apresentou proposta válida e compatível com o Termo de Referência;
- A contratação direta por dispensa sem disputa é a alternativa mais **segura, econômica e eficiente** para atendimento da demanda;
- Há fundamentação técnica e jurídica para adoção da medida.

Dessa forma, solicita-se a **autorização da Diretora-Geral** para prosseguimento da contratação direta em favor da empresa **NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA**, no valor total de **R\$ 3.744,00**.

VI – AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO

Antes da autorização final, a Diretoria-Geral **solicita a verificação de disponibilidade orçamentária** suficiente para atender à contratação.

Após a emissão da **declaração de disponibilidade orçamentária**, fica autorizada a emissão do empenho e a formalização do contrato.

Sendo assim, no uso de minhas atribuições e considerando:

- A justificativa apresentada pelos assistentes de licitações;
- Que nove fornecedores foram convidados e devidamente notificados;
- Que apenas a empresa **NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA** apresentou proposta válida;
- A necessidade de garantir eficiência, economicidade e continuidade das atividades institucionais;
- A inviabilidade logística de fornecedores de outras regiões;
- A adequação do valor ofertado;

AUTORIZO o prosseguimento do processo e a **formalização da contratação direta por dispensa de licitação sem disputa**, em favor da empresa **NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA**, CNPJ nº 10.275.216/0001-13, no valor de **R\$ 3.744,00**, observadas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.



Documento assinado eletronicamente por **ITANA NEGRAO BARBOSA SOUZA**, Assistente de **Licitações**, em 10/11/2025, às 19:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE MAIA DOS SANTOS**, Assistente de **Licitações**, em 10/11/2025, às 19:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4532131** e o código CRC **67C64612**.